

EDITAL Nº 004, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Programa de Equidade e Inclusão de Minorias da FACESA – EQUI

O Diretor Geral da Faculdade do Complexo Educacional Santo André (FACESA), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Programa de Equidade e Inclusão de Minorias da FACESA – EQUI, torna público o presente edital que rege o processo seletivo para concessão de bolsas integrais de estudos nos cursos de graduação presencial: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia e Pedagogia, para ingresso no semestre letivo **2026.1**, conforme os critérios e condições estabelecidos neste documento.

1. DO OBJETIVO DO EQUI

1.1 O Programa de Equidade e Inclusão de Minorias da FACESA – EQUI tem como finalidade ampliar o acesso ao ensino superior para grupos historicamente sub-representados, promovendo condições de permanência acadêmica e contribuindo para a inserção qualificada no mercado de trabalho. A iniciativa busca fortalecer a equidade educacional, reduzindo barreiras socioeconômicas e estruturais que limitam o acesso desses grupos à educação superior.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Ter concluído o ensino médio ou equivalente;

2.2 Ter cursado integralmente o ensino médio em instituição pública ou, no caso de instituição privada, na condição de bolsista integral, mediante comprovação;

2.3 Possuir renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo;

2.4 Não possuir diploma de curso superior nem estar matriculado em outro curso de graduação;

2.5 Pertencer a Povos e Comunidades Tradicionais;

2.5.1 Consideram-se Povos e Comunidades Tradicionais aqueles definidos no inciso I do Art. 3º do Decreto nº 6.040/2007.

2.5.2 Para fins deste edital, compreende-se como povos e comunidades tradicionais, os grupos relacionados a seguir: andirobeiras, apanhadores de sempre-vivas, catingueiros, caiçaras, castanheiras, catadores de mangaba, ciganos, cipozeiros, extrativistas, faxinalenses, fundo e fecho de pasto, geraizeiros, ilhéus, indígenas, isqueiros, morroquianos, pantaneiros, pescadores artesanais, piaçaveiros, pomeranos, povos de terreiro, quebradeiras de coco babaçu, quilombolas, retireiros, ribeirinhos, seringueiros, vazanteiros e veredeiros.

3. DA FORMA DE SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos será realizada em etapa única, composta por:

- a) **Prova objetiva:** composta por questões distribuídas entre as áreas do conhecimento previstas neste edital;
- b) **Redação:** avaliação da capacidade de expressão escrita, argumentação e domínio da norma culta da língua portuguesa.

4. DA OFERTA DE VAGAS

4.1 Serão concedidas **02 (duas) bolsas integrais**, destinadas exclusivamente aos candidatos pertencentes a **Povos e Comunidades Tradicionais** que atendam aos requisitos deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período de **24 a 31 de março de 2026**.

5.2 Para efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) interessado(a) deverá acessar o site oficial da FACESA: <https://www.faculdadecesa.edu.br>.

5.3 A participação no processo seletivo é **gratuita**, não havendo cobrança de taxa de inscrição.

5.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar o curso de graduação desejado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

5.5 O(a) candidato(a) deverá encaminhar, **no ato da inscrição, a declaração de pertencimento emitida pelo povo, comunidade ou grupo ao qual pertence**, devidamente assinada por 3 (três) representantes da instância superior da respectiva comunidade, conforme modelo constante no Anexo II.

5.6 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com a divulgação de seus dados pessoais em listagens de classificados e resultados do processo seletivo.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

6.1 A prova objetiva e a redação serão **aplicadas no dia 06 de abril de 2026, às 19h00, nas dependências da FACESA**. Não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

6.2 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando:

- Documento de identidade original com foto;
- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente.

6.2.1 Serão aceitos como documentos de identidade: carteiras expedidas por órgãos oficiais, passaporte, certificado de reservista, carteira de trabalho, CNH e carteiras de ordens ou conselhos profissionais.

6.3 O(a) candidato(a) que não comparecer à prova será automaticamente desclassificado(a).

6.4 A prova objetiva e a redação terão duração máxima de 3 (três) horas, sendo permitida a saída definitiva da sala apenas após 1 (uma) hora.

6.5 A Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas entre as seguintes áreas do conhecimento:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias – 10 questões;
- Ciências Humanas e suas Tecnologias – 10 questões;
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias – 10 questões;
- Matemática e suas Tecnologias – 10 questões.

6.5.1 Cada questão será composta por cinco alternativas, sendo apenas uma correta, e valerá 25 (vinte e cinco) pontos, totalizando 1.000 (mil) pontos. O(a)

candidato(a) deverá assinalar somente uma alternativa por questão. Questões com rasuras, mais de uma alternativa assinalada ou sem marcação serão anuladas.

6.5.2 A Redação será avaliada de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, devendo ser elaborada com base no tema proposto e em conformidade com o gênero dissertativo-argumentativo, com extensão mínima de 7 (sete) e máxima de 30 (trinta) linhas.

6.5.2.1 A avaliação da redação considerará as seguintes competências, cada uma valendo de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos:

- I. Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa;
- II. Compreensão da proposta e desenvolvimento do tema dentro da estrutura do texto dissertativo-argumentativo;
- III. Seleção, organização e interpretação de informações, fatos, opiniões e argumentos;
- IV. Demonstração de conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação;
- V. Elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema, respeitando os direitos humanos.

6.5.2.2 A Redação receberá nota 0 (zero) caso apresente qualquer uma das seguintes situações:

- a) fuga total ao tema proposto;
- b) não atendimento ao tipo textual dissertativo-argumentativo;
- c) texto com extensão inferior a 7 (sete) linhas manuscritas;
- d) cópia de texto(s) da Prova de Redação e/ou do Caderno de Questões, sem que haja pelo menos 8 (oito) linhas de produção própria do(a) candidato(a);
- e) presença de impropérios, desenhos ou outras formas propositas de anulação em qualquer parte da folha de redação;
- f) utilização de números ou sinais gráficos sem função clara no texto;
- g) inserção de parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto;
- h) identificação do(a) candidato(a) fora do local devidamente designado, por meio de assinatura, nome, iniciais, apelido, codinome ou rubrica;
- i) texto predominantemente ou integralmente redigido em língua estrangeira;
- j) folha de redação em branco, ainda que haja texto no rascunho;

k) texto ilegível que impossibilite sua leitura.

6.5.3 A pontuação final será obtida pela soma da nota da Prova Objetiva (até 1.000 (mil) pontos) e da Redação (até 1.000 (mil) pontos), totalizando um máximo de 2.000 (dois mil) pontos.

6.5.4 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota 0 (zero) na Redação ou na Prova Objetiva.

6.5.5 Após a conclusão da prova, o(a) candidato(a) deverá entregar o caderno de questões, o gabarito e a folha de redação. Esses documentos estarão disponíveis para consulta na sede da FACESA pelo prazo de 60 (sessenta) dias após a realização da prova.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada em ordem decrescente, com base na soma das notas da prova objetiva e da redação.

7.2 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior nota na redação;
- II. Maior nota na prova objetiva;
- III. Maior idade.

7.3 Não haverá segunda chamada para nenhuma etapa do processo seletivo.

7.4 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que:

- Não atender a um dos critérios do edital;
- Não comparecer à prova;
- Obter nota zero na redação ou na prova objetiva;
- Comprovar fraude na inscrição ou durante a prova;
- Utilizar materiais não autorizados, como celulares, calculadoras, relógios inteligentes ou dispositivos eletrônicos.

8. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada nos dias **09 e 10 de abril de 2026**.

8.2 Para a efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

- **Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio** (original e cópia);
- **Documento de identidade e CPF** (original e cópia);
- **Comprovante de residência** atualizado;
- **Título de eleitor**, se aplicável;
- **Documento militar**, obrigatório para candidatos do sexo masculino, quando aplicável.
- **Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE)**, quando aplicável (original e cópia);
- **Declaração de que cursou o Ensino Médio como bolsista integral**, se aplicável;
- **Declaração de membros do grupo familiar**, conforme Anexo III;
- **Comprovação de renda** do estudante e dos membros do seu grupo familiar, conforme instruções do Anexo IV;

9. DA VALIDADE

9.1 O presente processo seletivo é válido **exclusivamente para ingresso no semestre letivo 2026.1**.

9.2 O não cumprimento dos prazos ou a não entrega da documentação exigida acarretará a perda da vaga.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todas as informações, comunicados e editais referentes ao processo seletivo serão divulgados no site da FACESA e em suas redes sociais oficiais.

10.2 Os casos omissos serão analisados pela **Comissão do Programa de Equidade e Inclusão de Minorias da FACESA**, sendo a decisão final submetida à homologação da Direção Geral da FACESA.

Publique-se.

Assú/RN, 23 de março de 2026.

Arrilton Carlos de Brito Filho
Diretor Geral | FACESA

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	23/03/2026
Período de Inscrições	24 a 31/03/2026
Divulgação dos inscritos aptos à Prova Objetiva e Redação	01/04/2026
Aplicação da Prova Objetiva e Redação	06/04/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	08/04/2026
Período de matrícula dos candidatos aprovados	09 e 10/04/2026

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que _____, nascido(a) em ____/____/____, filho(a) de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, expedida em ____/____/____, e CPF nº _____, pertence ao povo/comunidade/grupo _____, localizado(a) no território tradicional _____, no Município de _____/.

Declaramos, ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, estando cientes de que a declaração falsa poderá implicar nas penalidades previstas no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), bem como no cancelamento do vínculo acadêmico com a FACESA, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

REPRESENTANTE 1

Nome: _____

CPF: _____

Cargo ou Função na Comunidade: _____

Assinatura: _____

REPRESENTANTE 2

Nome: _____

CPF: _____

Cargo ou Função na Comunidade: _____

Assinatura: _____

REPRESENTANTE 3

Nome: _____

CPF: _____

Cargo ou Função na Comunidade: _____

Assinatura: _____

CANDIDATO

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR

Orientações:

- Informar todos os membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a);
- Preencher uma linha para cada membro;
- Indicar grau de parentesco, data de nascimento, situação de renda e renda bruta mensal.

Nº	Membro do Grupo Familiar	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	Situação Atual de Renda	Renda Bruta Mensal (R\$)
01		CANDIDATO			
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					

Declaramos, ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, estando cientes de que a declaração falsa poderá implicar nas penalidades previstas no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), bem como no cancelamento do vínculo acadêmico com a FACESA, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de 18 anos)

ANEXO IV

COMPROVANTES DE RENDIMENTOS

I. Comprovantes de rendimentos do(a) candidato(a) e dos integrantes do grupo familiar, referentes a pessoas físicas e, quando for o caso, a pessoas jurídicas vinculadas.

II - Para comprovação da renda, devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade.

III - Para cada atividade, há uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.

IV - Deve-se usar pelo menos um dos comprovantes relacionados.

1 - ASSALARIADOS

- Três últimos contracheques, no caso de renda fixa.
- Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.
- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- CTPS registrada e atualizada.
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS, com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.
- Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2 – ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

3 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta ao site oficial do INSS.
- Extratos bancários dos últimos três meses, quando for o caso.
- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

4 - AUTÔNOMOS

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5 - PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

6 - SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS

- Três últimos contracheques de remuneração mensal.
- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

7 - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.